



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP  
Departamento de Assistência Social

Inf. Soc  
C. T. 2023

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022**

**PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ALBERGUE NOTURNO BOM SAMARITANO.**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, representado por Maria Teresinha de Jesus Pedroza, prefeita municipal, por intermédio do Departamento de Assistência Social localizado na Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade nº 277, Centro, representado por seu diretor em substituição Breno Fabre de Luca, brasileiro, portador do RG nº 46.527.777-9 SSP/SP e CPF nº 399.854.838-63, doravante denominado **Concedente**, e do outro o **Albergue Noturno Bom Samaritano**, CNPJ nº 15.182.931/0001-25,, com sede na cidade de São João da Boa Vista à Rua Padre José nº 260, Vila Conrado, neste ato representado pela Sra. Elaine Carvalho Adair Menato, brasileira, portadora do RG nº 18.458.103-5 SSP/SP e CPF 263.260.418-48, doravante denominado **Proponente**, acordam e firmar o seguinte Termo de Apostilamento, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social, constante do processo administrativo nº 575/2022 que formaliza o **Termo de Colaboração nº 001/2022**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alteração do Anexo I - Plano de Aplicação Financeiro do Plano de Trabalho, em decorrência de acordos firmados entre ambas as partes, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

2.1. Fica alterado o Anexo I - Plano de Aplicação Financeiro, com a finalidade de:

2.1.1. Incluir o gênero de despesa "IRRF s/ Proventos" em "Despesas com Pessoal".

2.1.2. Remanejar o valor de R\$ 330,00 do gênero de despesa com "Locação de Imóveis PJ" em "Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica" para "IRRF s/ Proventos" em "Despesas com Pessoal".

2.2. Faz parte deste Termo de Apostilamento o ofício de remanejamento nº 002/2022 de 31 de março de 2022 apresentado pela OSC Albergue Noturno Bom Samaritano, aprovado por este Departamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalterados os demais itens, cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 001/2022 não modificados por este instrumento.

3.2. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São João da Boa Vista, 31 de março de 2022

Breno Fabre de Luca  
Diretor em Substituição do  
Departamento de Assistência Social

Elaine Carvalho Adair Menato  
Presidente do Albergue Noturno  
Bom Samaritano

Cindy Laure Galizoni Elidio  
Gestora da Parceria